



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

1

LEI MUNICIPAL N.º 1.424 DE 19 DE AGOSTO DE 1998.

09 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
20 - Divisão de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.
239 - Transporte Escolar

2.040 - Manutenção de Convênios

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....

R\$ 15.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....

R\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....
JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

TOTAL.....

R\$ 97.000,00

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

R\$248.000,00

Art. 2º O Crédito Especial será usado para cobertura de despesas de capital, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo anterior, constante do artigo anterior, parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

09 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

20 - Divisão de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

2.040 - Manutenção de Convênios

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$70.000,00

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$23.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$25.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$18.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$15.000,00

2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas

TOTAL.....R\$151.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

09 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	
20 - Divisão de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
239 - Transporte Escolar	
2.040 - Manutenção de Convênios	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 42.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 97.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$248.000,00

Art. 2.º O Crédito aberto no artigo anterior, será usado para cobertura de despesas com o Ensino Fundamental, decorrentes de convênios firmados.

Art. 3.º Como recurso disponível a despesa constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

09 - Departamento de Educação e Cultura	
20 - Divisão de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
239 - Transporte Escolar	
2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 70.000,00
09 - Departamento de Educação e Cultura	
18 - Divisão de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
46 - Educação Física e Desporto	
224 - Desporto Amador	
2.005 - Manutenção das Atividades Administrativa	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

4

08 - Educação e Cultura

- 07 - Departamento de Viação e Transporte
- 15 - Divisão de Transporte e Manutenção
- 16 - Transporte
- 88 - Transporte Rodoviário a Estudante R\$ 7.000,00
- 536 - Serviço de Transporte Rodoviário
- 2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas R\$ 248.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, com efeitos retroagidos a 07 (Sete) de Maio de 1998.

- 07 - Departamento de Viação e Transporte
- 15 - Divisão de Transporte e Manutenção
- 16 - Transporte
- 90 - Transporte Hidroviário
- 566 - Serviço de Transporte Fluvial e Lacustre
- 2.005 - Manutenção das Atividades Administrativa
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

- 08 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
- 17 - Divisão de Assistência Social
- 15 - Assistência e Previdência
- 82 - Previdência
- 492 - Previdência Social a Segurados
- 2.004 - Div. Obrigações Patronais
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

- 09 - Departamento de Educação e Cultura
- 20 - Divisão de Educação e Cultura
- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 188 - Ensino Regular
- 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

- 09 - Departamento de Educação e Cultura
- 20 - Divisão de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

5

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.424 DE 19 DE AGOSTO DE 1998.

08 - Educação e Cultura	
44 - Ensino Superior	
235 - Bolsas de Estudo	
2.038 - Manutenção do Ensino Superior	
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante	R\$ 7.000,00
providências.	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 248.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 07 (Sete) de Maio de 1998 (Hum Mil Novecentos e Noventa e Oito).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de Agosto de 1998.

Art. 1.º Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil e Oito Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

PROMULGA e SANCIONA

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

09 - Departamento de Educação	
20 - Divisão de Educação	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
2.040 - Manutenção de Convênios	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$70.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$23.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$25.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$18.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1 - Investimentos e Material Permanente	R\$15.000,00
TOTAL	R\$151.000,00